



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR-GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 20 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 927/2010.

Interessado: Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º CAO/MP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do contido na certidão de fl. 447, noticiando a impossibilidade de digitalização dos autos, determino a sua remessa ao Promotor de Justiça designado por força da Portaria PGJ nº 472, de 8 de junho de 2016.

Proc:901/2016.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Colônia Leopoldina.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Procuradoria Geral do Estado, remeta-se cópia dos autos ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 132/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Fase externa. Julgamento do pregoeiro. Recurso Administrativo. Pregão Eletrônico N° 3/2017. JOSÉ CARLOS ROCHA-ME. Pedido de inabilitação da empresa vencedora da licitação, por descumprimento de exigências dos incisos V e VI do item 6.1 do Termo de Referência, pela inexecutabilidade da proposta e pela ausência de custos previstos na Convenção Coletiva da Categoria 2017/2017. Apresentada as contrarrazões por parte da empresa OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP. Recurso conhecido, para no mérito negar-lhe provimento. Compatibilidade da proposta e documentação habilitatória, nos termos do edital, não aplicando-se ao presente caso as exigências insertas no termo de referência, a serem cumpridas quando da contratação. Assistência saúde. Faculdade expressa na cláusula décima da Convenção Coletiva da categoria refere-se a ônus do trabalhador e não da empresa contratada. Pela adjudicação do lote único à empresa OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP, perfazendo um valor total de R\$ 393.031,68 (trezentos e noventa e três mil, trinta e hum reais e sessenta e oito centavos). Encaminhe-se ao pregoeiro e equipe de apoio para dar ciência aos licitantes, na forma da legislação vigente". À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 219/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Nudopat do 2º CAO/MP, juntada à fl. 6, lavre-se a portaria necessária. Em seguida, archive-se.

Proc: 1054/2017.

Interessado: Otávio Lessa de Geraldo Santos, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1494/2017.

Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1496/2017.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Núcleo de Defesa do Consumidor do 1º CAO/MP e ao Núcleo do Meio Ambiente do 1º CAO/MP, para se manifestarem.

Proc: 1549/2017.
Interessado: Ministério do Turismo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Dr. Flávio Gomes da Costa Neto, Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1561/2017.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da manifestação do Nudopat do 1º CAO/MP, juntada à fl. 1, lavre-se a portaria necessária. Em seguida, archive-se.

Proc: 1588/2017.
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1590/2017.
Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoço, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de averbação em ficha funcional.
Despacho: Defiro. À DP para as medidas de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 1593/2017.
Interessado: Tribunal de Justiça de Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Junte-se ao Proc. 1042/2017.

PIC 46/2015 - GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 86/2015 - GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 004/2016 - GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 006/2016 - GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 37/2016 - GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00000774-8.
Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Grupo de Trabalho formado pela Portaria PGJ nº 952, de 14 de traslado à Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001136-3.
Interessado: 3ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 20 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 806/2016.
Interessado: Núcleo de Defesa da Mulher - NUDEMP.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da manifestação da 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, à fl. 11, archive-se.

Proc: 1191/2017.
Interessado: Promotoria de Justiça de Maragogi
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1385/2017.
Interessado: Dr. Delfino Costa Neto, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1534/2017.
Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1570/2017.
Interessado: Bruno Daniel de Lima, Contador do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de progressão funcional.
Despacho: À DP para informar e, em seguida, à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1586/2017.
Interessado: Poder Judiciário de Alagoas/Justiça Itinerante.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 01.2016.00002330-0.
Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 23ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001049-7.
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001074-2.
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de abril de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 302587

PORTARIA PGJ nº 523, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1561/2017, RESOLVE designar os Doutores JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 1º CAO e NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, Coordenador do Núcleo de Defesa do

Patrimônio Público do 2º CAO, para atuarem conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, no Procedimento Preparatório nº 2/2017, que trata de eventual dano ao orçamento e ao erário municipal, bem como consequentes atos de improbidade administrativa, noticiados no bojo a ação trabalhista nº 0000520-84.2015.5.19.0064, para fins de apoio no desenvolvimento das investigações e eventual propositura de medidas judiciais.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 524, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1496/2017, RESOLVE designar os Doutores JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 1º CAO e NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 2º CAO, para atuarem conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no Processo Judicial nº 0001558-03.2012.8.02.0051, com audiência marcada para o dia 4 de maio de 2017, para fins de apoio no desenvolvimento das investigações e eventual propositura de medidas judiciais.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 525, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 219/2017, RESOLVE designar os Doutores JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 1º CAO e NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 2º CAO, para atuarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Mata Grande, no Proc. 3188/2015, para fins de apoio no desenvolvimento das investigações e eventual propositura de medidas judiciais.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 526, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1534/2017, RESOLVE conceder em favor da Dra. ADRIANA ACCIOLY DE LIMA VILELA, 31ª Promotora de Justiça da Capital, portadora do CPF nº 956.640.334-87, matrícula nº 69086, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 498,62 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, nos dias 16 e 23 de março do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Piranhas, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 343, de 3 de março de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ nº 527, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1385/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. DELFINO COSTA NETO, 41ª Promotor de Justiça da Capital, portador do CPF nº 145.127.934-53, matrícula nº 70552, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 747,93 (setecentos e quarenta e sete reais e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Batalha, nos dias 2, 9 e 16 de fevereiro do corrente ano, para desempenhar suas funções

institucionais na Promotoria de Justiça de Batalha, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 1127, de 22 de dezembro de 2016, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Protocolo 302549

PORTARIA DG Nº 28/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, matrícula nº 826237-3 como gestor do Contrato nº 8/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP (CNPJ nº 17.250.748/0001-45), com efeitos retroativos a partir da data de assinatura do contrato

Maceió, 20 de Abril de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 29/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, matrícula nº 8255081-6, como gestor e o servidor, MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, matrícula nº 825380-3 como gestor substituto do Contrato nº 7/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa FÁBIO MESSIAS DOS SANTOS-ME (CNPJ nº 12.875.445/0001-02), com efeitos retroativos a partir da data de assinatura do contrato.

Maceió, 20 de Abril de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Protocolo 302508

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 4/2017
PRIMEIRA CONVENIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52)
SEGUNDA CONVENIENTE: UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT (CNPJ nº 13.013.263/0001-87).
DO OBJETO: Convênio para concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ministrados pela UNIT, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.788/2008.
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2017.
SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Jouberto Uchôa

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017

Aos 6 (seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 9ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral Administrativo Institucional), Vicente Félix Correia, Antiógenes Marques de Lira, Valter José de Omena Acioly, Luiz Barbosa Carnaúba e Dilmar Lopes Camerino, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, o Senhor Presidente Alfredo Gaspar de Mendonça Neto. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente em exercício. Ato contínuo, foi posta à apreciação a ata da 8ª reunião ordinária de 2017, a qual resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise do processo para deliberação: 1. Proc.

PGJ/AL 1239/2017. Interessada: Dra. Lídia Malta Prata Lima. Assunto: Autorização para participação de Curso em Ciências Criminais no Estado de São Paulo, ministrado pelo Procurador de Justiça Edilson Mougenot Bonfim, em razão do ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público. Proclamado o resultado: O CSMP referendou o afastamento pleiteado pela Promotora de Justiça. Em seguida, passou-se a apreciar os processos de deliberação em reexame de promoção de arquivamento. 1. Proc. PGJ/AL 4075/2016 (Ref. a NF n. 171/2013 e PGJ/AL 1965/2013). Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Aldir Jeane Alves. Assunto: Propaganda enganosa. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamando o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 2. PGJ/AL 1017/2013 (PP n° 107/2013). Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado(a): ANP. Assunto: Pedido de providências em face de posto de combustível. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamando o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 3. Proc. Adm. n. 188/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado(a): Marcus Rômulo Maia de Mello, Promotor de Justiça. Assunto: Representação para apuração de cobrança para uso de sanitários na rodoviária de Maceió. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamando o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 4. PGJ/AL 5363/2014 (PA n° 358/2014). Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado(a): ANP. Assunto: Pedido de providências em face do Posto Reyauto Comércio de Combustíveis LTDA. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamando o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 5. PGJ/AL 448/2017 (ICP n° 001/2015 - 2 volumes). Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Irregularidades em concurso público no município de Boca da Mata. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamando o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 6. Proc. PGJ/AL 4869/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamando o resultado: RETIRADO DE PAUTA. 7. Proc. PGJ/AL 4873/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamado o resultado: O CSMP, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição objeto dos autos, nos termos do voto do Relator. 8. Proc. PGJ/AL 4870/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamando o resultado: RETIRADO DE PAUTA. 9. Proc. PGJ/AL 5407/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Trabalho. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamando o resultado: RETIRADO DE PAUTA. 10. Proc. PGJ/AL-4339/2016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. Interessado(a): Anônimo. Assunto: Representação contra gestor municipal. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamando o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 11. Proc. PGJ/AL-4855/2016 (PP de ICP n° 003/2013 - 10 volumes). Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público de Alagoas. Assunto: fiscalização da execução das obrigações assumidas pelo Município de Maceió, através da SEMAS, no TAC n° 001/2013, firmando no PP de ICP n° 003/2013. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Proclamando o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 12. PGJ/AL 75/2017. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): IMA/AL. Assunto: Possível perfuração irregular de três poços artesianos de captação de água subterrânea realizado pela empresa NS Bezerra Santos ME. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamando o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 13. PGJ/AL 73/2017 (cópia PGJ/AL-4453/2015). Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Josevita Maria de Freitas Tapeti Pontes. Assunto: Possível contaminação em poços de água do Residencial Chácara da Lagoa. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamando o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 14. PGJ/AL 76/2017. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): IMA/AL. Assunto: Possível perfuração irregular de dois poços artesianos de captação de água subterrânea realizado por Jailton dos Santos Miranda. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamando o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 15. PGJ/AL 4969/2012. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Joaquim Barbosa da Fonseca Neto. Assunto: depósito de resíduos de podas de árvores e entulhos de construção civil. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamando o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 16. PGJ/AL-336/2017 (Apenso IC n° 002/2015). Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Repasse de contribuições previdenciárias do município de Boca da Mata. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamando o resultado:

Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 17. PGJ/AL-1484/2016 (03 anexos). Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe/AL. Interessado(a): MPT - 19ª Região. Assunto: Encaminhamento de documentos. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamando o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. 18. Proc. PGJ/AL 4556/2016 (03 volumes - ICP n. 23/15). Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público de Alagoas. Assunto: Relatório complementar da auditoria 12370/2012 no Hospital Geral do Estado - HGE, obras de reforma e ampliação. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamando o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. Na fase de comunicações, o Conselheiro Dilmar Lopes Camerino pediu a palavra para apresentar sua solidariedade e apoio irrestrito à Promotora de Justiça Adriana Acioy pelo reconhecimento de sua atividade laborativa, oportunidade em que todos os presentes acompanharam, solidarizando-se com a digna representante do Ministério Público. Ainda na fase das comunicações, o Conselheiro Antiógenes Marques de Lira sugeriu que fosse levada a discussão pelo Colégio de Procuradores de Justiça a resolução n° 38/2012, haja vista a necessidade de sua reapreciação, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Promotor de Justiça e Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE -
Presidente (Procurador-Geral Administrativo Institucional)

Conselheiro VICENTE FÉLIX CORREIA

Conselheiro LUIZ BARBOSA CANAÚBA

Conselheiro ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

Conselheiro DILMAR LOPES CAMERINO

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo 302527

Corregedoria Geral do Ministério Público

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2017.00000551-7

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas

Natureza: Protocolo Unificado - Pedido de Providências

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Parecer Técnico da Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, por perda do objeto, conforme o estabelecido no artigo 3º, VI, do Regimento Interno da Corregedoria - Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, combinado com o disposto no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. Intimem-se os Interessados. Oficie-se à Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 21 de março de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Protocolo 302539

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2017.00000559-4

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas

Natureza: Protocolo Unificado - Pedido de Providências

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Parecer Técnico da Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, por perda do objeto, conforme o estabelecido no artigo 3º, VI, do Regimento Interno da Corregedoria - Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, combinado com o disposto no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. Intimem-se os Interessados. Oficie-se à Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 21 de março de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Protocolo 302540

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2017.00000550-6

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas

Natureza: Protocolo Unificado - Pedido de Providências

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Parecer da Doutra Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto para determinar o arquivamento dos autos, remeta-se cópia à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, intimações necessárias. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 04 de abril de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo

Corregedor-Geral

Protocolo 302542

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2017.00000641-6

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas

Natureza: Protocolo Unificado - Pedido de Providências

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Parecer Técnico da Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, por perda do objeto, conforme o estabelecido no artigo 3º, VI, do Regimento Interno da Corregedoria - Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, combinado com o disposto no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. Intimem-se os Interessados. Oficie-se à Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 05 de abril de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo

Corregedor-Geral

Protocolo 302545

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2017.00000549-4

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas

Natureza: Protocolo Unificado - Pedido de Providências

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Parecer Técnico da Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, por perda do objeto, conforme o estabelecido no artigo 3º, VI, do Regimento Interno da Corregedoria - Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, combinado com o disposto no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. Intimem-se os Interessados. Oficie-se à Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 20 de março de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo

Corregedor-Geral

Protocolo 302546

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2017.00000604-9

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas

Natureza: Pedido de Informações

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Parecer da Doutra Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto para determinar o arquivamento dos autos, com cópia a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, intimações necessárias. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 23 de março de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo

Corregedor-Geral

Protocolo 302550

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2017.00000695-0

Interessado: Corregedoria- Geral do Ministério Público do Acre

Natureza: Protocolo Unificado

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando a Manifestação da Doutra Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, acolho-a, integralmente, fazendo parte da presente Decisão, determinando à Secretaria que proceda o envio da Manifestação da Assessoria Técnica e da presente Decisão a Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Acre, com as nossas homenagens, procedendo o posterior arquivamento dos autos no âmbito desta Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 31 de março de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo

Corregedor-Geral

Protocolo 302552

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARIBONDO

PORTARIA Nº 03/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 129, III, da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames do artigo 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2016.00000254-9, decorrente de notícias de irregularidades no Fundo de Previdência Próprio do Município de Maribondo/AL;

CONSIDERANDO as informações coletadas no bojo do aludido Procedimento Preparatório e a necessidade de obtenção de informações complementares àquelas já remetidas ao Ministério Público pelos órgãos investigados;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 2º, §6º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil, nos termos do parágrafo sétimo do mesmo artigo;

RESOLVE,

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 06.2016.00000254-9 em Inquérito Civil, com fulcro nos arts. 129, III, da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na proteção do patrimônio público e na defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, razão pela qual, DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- O registro e autuação da presente portaria no Livro de Registros de Procedimentos Administrativos da Promotoria de Justiça de Maribondo;
- Comunicação da instauração do presente procedimento, por meio de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, §2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ, bem como solicitando a publicação em Diário Oficial;
- Realização de diligências complementares para encontrar as provas necessárias à responsabilização dos agentes públicos ou dos particulares envolvidos, a serem realizadas ao longo deste Procedimento investigativo, como requisição de outros documentos, oitiva das pessoas interessadas, dentre outras;
- Designação do dia 24 de abril de 2017, às 10 horas, para oitiva da gerente da Previdência, a ser realizada no Núcleo do Patrimônio Público;
- Demais providências necessárias para o deslinde do procedimento e solução dos problemas encontrados.

Maribondo/AL, 11 de abril de 2017.

MARLISSON ANDRADE SILVA
Promotor de Justiça

Protocolo 302591

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 005/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião recebeu informações de que o Município não estaria fornecendo adequadamente transporte destinado à locomoção de pessoas com necessidades especiais (especialmente crianças e adolescentes) para fins de tratamento clínico e reabilitação junto a instituições localizadas no Município de Arapiraca;

CONSIDERANDO com a falta de transporte coletivo gratuito adequado, muitas crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais estão impossibilitadas de terem acesso à locomoção à cidade de Arapiraca, onde muitos deles realizam inclusive tratamento periódico, ininterrupto e permanente de saúde;

CONSIDERANDO que, no presente caso, claramente, ocorreu por parte da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Município de São Sebastião direta violação aos direitos constitucionalmente assegurados de acessibilidade à saúde pública (art. 196) e de prioridade absoluta no direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes (art. 227) como acima relatados e outros que vierem a necessitar do tratamento e por consequência do transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e a notícia de fato;
- Expeça-se Recomendação direcionada ao Prefeito do Município de São Sebastião, bem como ao Secretário Municipal de Saúde do referido Município.

- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

São Sebastião, 11 de abril de 2017.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Protocolo 302593

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
61ª Promotoria de Justiça da Capital

RESENHA

A Promotora de Justiça da Promotoria de Direitos Humanos, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providência na seguinte Notícia de Fato: 01.2016.00002675-2 - 61ª PJC - Interessados: Santa Casa de Misericórdia e Sandra Alves da Silva- Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, para fins de eventual recurso, no prazo de 10 (dez) dias, em virtude de, conforme insculpido no Ofício nº 170/2016 - 61ª PJC, não ter se configurado crime de abandono em desfavor da Sra. Sandra Alves da Silva, vez que a aludida, por suas próprias dificuldades, interrompeu o tratamento da neoplasia maligna. Ainda, que restou ineficaz a convocação da parte para tratar de termo de arquivamento da NF nº 06/2016, conforme fls. 34/35. Decisão: Diante do exposto, exaurindo-se as atividades que competem a este Parquet e considerando as devidas providências que nos cabem terem sido realizadas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes, informando a parte interessada a respeito deste ato.

Publique-se resenha.

Maceió, 11 de abril de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da Promotoria de Direitos Humanos, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providência na seguinte Notícia de Fato: 01.2017.00000228-6 - 61ª PJC - Interessados: Fernanda Thaise Martins da Silva - Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, para fins de eventual recurso,

no prazo de 10 (dez) dias, em virtude do processo ter sido remetido para o promotor natural, com vistas a caracterização do crime de ameaça (Ofício nº 508/2016 - 4ª DPC/GD), e judicializado sob o nº 070030-22.2016.8.02.0092, findando, assim, as atribuições desta 61ª PJC. Decisão: Diante do exposto, exaurindo-se as atividades que competem a este Parquete considerando as devidas providências que nos cabem terem sido realizadas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes, informando a parte interessada a respeito deste ato. Publique-se resenha.

Maceió, 11 de abril de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da Promotoria de Direitos Humanos, nos termos do art. 15 da Resolução nº 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providência na seguinte Notícia de Fato: 01.2015.00000477-6 - 61ª PJC- Interessado: Iraldo Nunes da Silva - Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, para fins de eventual recurso, no prazo de 10 (dez) dias, em virtude do autor da reclamação não ter comparecido na data definida em e-mail de fl. 96, qual seja 28 de setembro de 2016, para comparecer a esta 61ª PJC e cientificar-se da resposta oferecida pela SMTT (fls. 30/59) aos pontos suscitados na reclamação de fl. Inaugural. Decisão: Diante do exposto, exaurindo-se as atividades que competem a este Parquet e considerando as devidas providências que nos cabem terem sido realizadas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes, informando a parte interessada a respeito deste ato.

Publique-se resenha.

Maceió, 11 de abril de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da Promotoria de Direitos Humanos, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providência na seguinte Notícia de Fato: 01.2016.00002286-7 - 61ª PJC - Interessados: Josenildo Correia de Oliveira e Ronaldo Pires da Silva- Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, para fins de eventual recurso, no prazo de 10 (dez) dias, em virtude da constatação, através do Ofício nº 25/2017, que a prática do crime de injúria, perpetrado pelo superintendente da SIMA se deu por retorsão, represália verbal instantânea das pessoas injuriadas, podendo gerar perdão judicial com consequente extinção de punibilidade, conforme art. 140, § 1º, I, II, CP. Decisão: Diante do exposto, exaurindo-se as atividades que competem a este Parquete considerando as devidas providências que nos cabem terem sido realizadas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes, informando a parte interessada a respeito deste ato.

Publique-se resenha.

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

Protocolo 302592

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 5º, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2017.00000811-4 - Interessada: Maria Betânia Araújo de Oliveira - Objeto: Pedido de Providência - Decisão: Diante do exposto, deixo de converter o presente feito em procedimento preparatório ou inquérito civil e indefiro o pedido nos termos do que preconiza o artigo 5º da Resolução nº 23 do CNMP. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

Jamyl Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Protocolo 302594

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça signatário, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: PA 71/15 - Objeto: Suposta malversação de recursos do

Fundo Estadual de Saúde repassados à Casa de Saúde e Maternidade de Coruripe. Decisão: Indefero a instauração de inquérito civil. PA 51/15 (PGJ/AL-2807/2014) - Objeto: Supostas irregularidades, com ênfase em promoções ilegais de servidores, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Decisão: Indefero a instauração de inquérito civil.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR
Promotor de Justiça

Protocolo 302597

UM TEMA FASCINANTE

A exuberância de cores e formas da fauna alagoana.

A mais importante publicação cultural de Alagoas estreou novo projeto gráfico com um assunto tão essencial quanto instigante. Com visual mais moderno, enxuto e atraente, **Graciliano** mantém a seriedade e a profundidade jornalística ao revelar as maravilhas do reino animal que habitam e povoam nossas matas, florestas e reservas ambientais.



**Nas bancas,
livrarias e em
nossa loja virtual**

imprensaoficialal.com.br